

Leilão Liquidação Total

Rebanho Holandês e Girolando



Fazenda Estrela

BOA VISTA

Wander Júnior de Carvalho e Gustavo Rafael de Oliveira



Domingo, 23 de Junho - 9:30h

Animais filmados Tapiraí / MG

30
PARCELAS
(6X3+6X2)

120 Animais

Holandês e Girolando

50 Vacas em lactação **10 Nov.** Prenhas **40 Nov.** Inseminadas **20 Bez.** Extras

Cadastro Antecipado: (31) 99974-6107 - (43) 98841-4200 - (11) 98349-1820 - (43) 3373-7070 - (37) 99803 6033

Leiloeira



Coordenação



PAULO ANGELO:
(11) 99656-1820

Parceria



MERCADO DO GADO
SOLUÇÕES COMERCIAIS PARA SUAS EMPRESAS
Mercado do Gado
(37) 9 9134-3818

Transmissão



Financeira



Assessoria

Gustavo
Mercado do Gado
(31) 9 9974-6107



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de preenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretatáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.**

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LOTE: 001 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**147**

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:06/02/2021

147
36,4 KG**AOT MODESTY HUNK-ET**

DATA ULTIMO PARTO: 02/03/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 06/06/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 002 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**143**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:25/09/2020

143
36,6 KG**GIL-GAR FUMAGALLI**

DATA ULTIMO PARTO: 30/11/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 09/05/2024 / PRENHE DO TOURO PEAK ROOSEVELT-ET/ PREVISÃO DE PARTO: 18/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 003 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**151**

GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:10/05/2021

151
32,5 KG**EILDON-TWEED MOD CHARIOT-**

DATA ULTIMO PARTO: 09/12/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 02/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 004 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**137**

GIROLANDO - 7/8 HO, JE - FÊMEA -

NASC.:04/07/2020

137
23,8 KG**PEAK BREAK EVEN-ET**

DATA ULTIMO PARTO: 08/01/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 2.

COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 005 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

119

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:08/05/2019

119
31,00 KG

GALORE HO CRV



DATA ULTIMO PARTO: 03/05/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 3.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 006 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

126

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:04/12/2019

126
31,00 KG

K-STYLE TARINO SPARTACUS-E



DATA ULTIMO PARTO: 16/05/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 3.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 007 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

153

HOLANDES - 15/16 HO, G - FÊMEA -
NASC.:21/05/2021

153
34,2 KG

CO-OP RB BYNT ALABI

107



DATA ULTIMO PARTO: 13/09/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 20/03/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK MAJORMODE-ET / PREVISÃO DE PARTO: 30/12/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 008 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

161

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:18/06/2021

161
29,3 KG

CLEROLI GALAXY

CO-OP RB BYNT ALABI

304



DATA ULTIMO PARTO: 01/10/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 26/11/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK GAMEBREAK-ET / PREVISÃO DE PARTO: 06/09/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 009 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**177**GIROLANDO - 7/8 HO, JE - FÊMEA -
NASC.:30/01/2022177
27,8 KG**CO-OP RB BYNT ALABI**DATA ULTIMO PARTO: 28/01/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 28/03/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 07/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 010 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**179**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:12/02/2022179
31,7 KG**BOMAZ NOVASTAR-ET****PEAK FORTNITE-ET****133**DATA ULTIMO PARTO: 01/01/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 06/06/2024 / TOURO IA: PEAK
ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 011 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**116**GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:19/03/2019116
26,8 KG**GALORE HO CRV**DATA ULTIMO PARTO: 09/04/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 3 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 06/06/2024 / TOURO IA: PEAK
ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 012 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**138**GIROLANDO - 7/8 HO, JE - FÊMEA -
NASC.:04/07/2020138
23,4 KG**GIL-GAR FUMAGALLI**

DATA ULTIMO PARTO: 23/04/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 3.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 013 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**121**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:15/06/2019

121

25,3 KG

AALSHORST RODY-RED

DATA ULTIMO PARTO: 03/01/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 3 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 09/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 014 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**165**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:28/07/2021

165

22,5 KG

CO-OP RB BYNT ALABI

DATA ULTIMO PARTO: 24/11/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 09/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 015 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**159**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:08/06/2021

159

24,3 KG

CO-OP AVENGER-ET**CO-OP RB BYNT ALABI****310**

DATA ULTIMO PARTO: 01/07/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 016 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**184**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:25/04/2022

184

28,2 KG

AALSHORST RODY-RED**PEAK PHENOMENON-ET****121**

DATA ULTIMO PARTO: 24/04/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 1.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 017 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**163**

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:20/07/2021

163
25,1 KG **GALORE HO CRV****CO-OP RB BYNT ALABI****119**DATA ULTIMO PARTO: 16/12/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 09/05/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 18/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 018 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**173**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:10/12/2021

173
30,6 KG **GALORE HO CRV****CO-OP RB BYNT ALABI****118**DATA ULTIMO PARTO: 25/12/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 11/04/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 21/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 019 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**170**

GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:16/09/2021

170
33,8 KG **IMPERADOR FIV DORCY FAMA****BLUMENFELD BOURBON SAID-E****872**DATA ULTIMO PARTO: 26/11/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 25/04/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 04/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 020 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**175**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:27/01/2022

175
28,7 KG **DAILY****CO-OP RB BYNT ALABI****583**DATA ULTIMO PARTO: 10/12/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 20/03/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK MAJORMODE-ET / PREVISÃO DE PARTO: 30/12/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 021 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**166**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:04/08/2021

166
30,6 KG**CO-OP RB BYNT ALABI**DATA ULTIMO PARTO: 18/11/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 11/04/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 21/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 022 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**114**

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:24/02/2019

114
30,4 KG**AALSHORST RODY-RED**DATA ULTIMO PARTO: 10/01/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 3 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 18/04/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 28/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 023 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**44**

GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:23/10/2017

44
36,7 KG**CURIÓ FIV PARAMOUNT JGVA**DATA ULTIMO PARTO: 14/11/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 06/06/2024 / TOURO IA: PEAK
ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 024 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**306**

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:22/08/2018

306
22,7 KG**CLEROLI GALAXY**

DATA ULTIMO PARTO: 30/09/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 3.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 029 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**311**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:22/09/2018311
24,7 KG**ABEL CRV**

DATA ULTIMO PARTO: 04/04/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 6 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 29/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 030 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**125**GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:16/10/2019125
31,8 KG**GALORE HO CRV**

DATA ULTIMO PARTO: 22/11/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 11/04/2024 / PRENHE DO TOURO PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 21/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 031 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**101**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:01/01/2015101
36,1 KG**[REDACTED]**

DATA ULTIMO PARTO: 26/11/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 23/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 032 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**586**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:08/11/2018586
28,6 KG**BARRAGE CRV**

DATA ULTIMO PARTO: 05/02/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 3 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 033 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**592**

GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:20/12/2018

592

50,9 KG

EILDON-TWEED MOD CHARIOT-

DATA ULTIMO PARTO: 09/02/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 06/06/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 034 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**139**

GIROLANDO - 7/8 HO, JE - FÊMEA -

NASC.:25/08/2020

139

23,1 KG

GIL-GAR FUMAGALLI

DATA ULTIMO PARTO: 25/01/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 02/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 035 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**588**

GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:02/12/2018

588

30,5 KG

DELTA BOOKEM DANNO

DATA ULTIMO PARTO: 02/03/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 09/05/2024 / PRENHE DO PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 18/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 036 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**872**

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:02/09/2017

872

25,6 KG

IMPERADOR FIV DORCY FAMA

DATA ULTIMO PARTO: 01/08/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 14/03/2024 / PRENHE DO PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 24/12/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 037 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**142**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:18/09/2020142
30,00 KG**DENOVO 20431 NICOLAS-PP-ET**

DATA ULTIMO PARTO: 13/05/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 2.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 038 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**148**GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:09/02/2021148
23,3 KG**DENOVO 20431 NICOLAS-PP-ET 37**DATA ULTIMO PARTO: 10/09/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 10/11/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK GAMEBREAK-ET / PREVISÃO DE PARTO: 21/08/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 039 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**168**GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:01/09/2021168
25,3 KG**SIEMERS S-HERO SURE-ROZ-ET 46**DATA ULTIMO PARTO: 01/09/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 23/10/2023 / PRENHE DO TOURO
SEKITA BALLU 70775 ALPHABET / PREVISÃO DE PARTO: 03/08/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 040 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**152**GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:18/05/2021152
19,7 KG**SIEMERS S-HERO SURE-ROZ-ET**NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 29/02/2024 / PRENHE DO TOURO PEAK GAMEBREAK-ET / PREVISÃO DE
PARTO: 10/12/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 041 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**149**GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:28/03/2021
149
28,3 KG **JHS SNWRUSH****DENOVO 20431 NICOLAS-PP-ET 826**

NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 02/05/2024 / PRENHE DO TOURO PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 11/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 042 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**171**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:16/09/2021
171
7,3 KG**SIEMERS S-HERO SURE-ROZ-ET**

DATA ULTIMO PARTO: 25/08/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 23/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 043 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**156**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:28/05/2021
156
19,2 KG **EILDON-TWEED MOD CHARIOT-I****CO-OP RB BYNT ALABI 592**

NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 18/04/2024 / PRENHE DO TOURO PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 28/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 044 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**848**GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:19/11/2016
848
20,3 KG**JHS SNWRUSH**

DATA ULTIMO PARTO: 04/05/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 3 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 14/03/2024 / PRENHE DO PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 24/12/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 045 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**136**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:09/06/2020136
26,2 KG**AALSHORST RODY-RED**

DATA ULTIMO PARTO: 01/09/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 23/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 046 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**583**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:05/10/2018583
28,6 KG**DAILY**

DATA ULTIMO PARTO: 06/01/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 29/02/2024 / PRENHE DO TOURO PEAK GAMEBREAK-ET / PREVISÃO DE PARTO: 10/12/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 047 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**291**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:22/03/2018291
25,1 KG**RR ALTARAMROCK-ET**

DATA ULTIMO PARTO: 06/08/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 3 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 09/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 048 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**117**GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:20/04/2019117
28,5 KG**GALORE HO CRV**

DATA ULTIMO PARTO: 07/12/2022 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 06/06/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 049 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**310**

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:22/09/2018

310

21,5 KG

CO-OP AVENGER-ETDATA ULTIMO PARTO: 08/01/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 18/04/2024 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 28/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 050 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**135**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:22/05/2020

135

14,7 KG

AALSHORST RODY-RED

DATA ULTIMO PARTO: 18/01/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 2.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 051 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**620**

GIROLANDO - 5/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:05/06/2019

620

50,9 KG

DELTA BOOKEM DANNODATA ULTIMO PARTO: 04/02/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK
ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 052 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**183**

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:23/04/2022

183

EILDON-TWEED MOD CHARIOT-I**PEAK PHENOMENON-ET****592**

DATA DA INSEMINAÇÃO: 07/09/2023 / PRENHE DO TOURO PEAK BREAK EVEN-ET / PREVISÃO DE PARTO: 18/06/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 053 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**826**

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:20/03/2016

826

10,6 KG

JHS SNOWRUSHDATA ULTIMO PARTO: 02/06/2022 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 02/10/2023 / PRENHE DO PEAK
BREAK EVEN-ET / PREVISÃO DE PARTO: 13/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 054 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**155**

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:27/05/2021

155

23,4 KG

CO-OP RB BYNT ALABIDATA ULTIMO PARTO: 11/06/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 02/10/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK BREAK EVEN-ET / PREVISÃO DE PARTO: 13/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 055 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**162**

GIROLANDO - 7/8 HO, JE - FÊMEA -

NASC.:21/06/2021

25,1 KG

CO-OP RB BYNT ALABIDATA ULTIMO PARTO: 29/07/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 25/09/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK MAJORMODE-ET / PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 056 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**158**

GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -

NASC.:04/06/2021

158

32,3 KG

 DELTA BOOKEM DANNO**CO-OP RB BYNT ALABI****620**DATA ULTIMO PARTO: 04/07/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 25/09/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK MAJORMODE-ET / PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 057 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**115**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:09/03/2019115
9,5 KG**AALSHORST RODY-RED**DATA ULTIMO PARTO: 09/07/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 3 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 03/09/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK BREAK EVEN-ET / PREVISÃO DE PARTO: 14/06/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 058 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**133**GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:15/03/2020133
16,6 KG**BOMAZ NOVASTAR-ET**DATA ULTIMO PARTO: 14/02/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 25/09/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 06/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 059 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**124**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:10/09/2019124
26,2 KG**AALSHORST RODY-RED**DATA ULTIMO PARTO: 11/08/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 2 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 02/10/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK ROOSEVELT-ET / PREVISÃO DE PARTO: 13/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 060 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2

191

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:25/05/2022
191

GALORE HO CRV



PEAK PHENOMENON-ET **125**

DATA DA INSEMINAÇÃO: 08/09/2023 / PRENHE DE SEMEN SEXADO / PRENHE DO TOURO PEAK GAMEBREAK-ET /
PREVISÃO DE PARTO: 19/06/2024.

172

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:08/11/2021
172



SIEMERS S-HERO SURE-ROZ-ET

DATA DA INSEMINAÇÃO: 07/09/2023 / PRENHE DO TOURO PEAK BREAK EVEN-ET / PREVISÃO DE PARTO: 18/06/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 061 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

197

GIROLANDO - 7/8 HO, JE - FÊMEA -
NASC.:09/07/2022
197

GIL-GAR FUMAGALLI



PEAK FORTNITE-ET **138**

DATA DA INSEMINAÇÃO: 22/09/2023 / PRENHE DO TOURO PEAK GAMEBREAK-ET / PREVISÃO DE PARTO: 03/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 062 WANDER E GUSTAVO QTD.: 3

206

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:24/11/2022
206

CURIÓ FIV PARAMOUNT JGVA

PEAK BREAK EVEN-ET **44**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 11/04/2024 / PRENHE DE SEMEN SEXADO / PRENHE DO TOURO PEAK GAMEBREAK-ET/
PREVISÃO DE PARTO: 21/01/2025.

213

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:04/02/2023
213

FOUR-CAL FARRELL-ET

PEAK MINUTE-ET **594**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 11/04/2024 / PRENHE DE SEMEN SEXADO / PRENHE DO TOURO SEKITA BALLU 70775 ALPHABET /
PREVISÃO DE PARTO: 21/01/2025.

208

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:26/12/2022
208

PEAK BREAK EVEN-ET **37**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 04/04/2024 / PRENHE DO TOURO PEAK ROOSEVELT-ET/ PREVISÃO DE PARTO: 14/01/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 063 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

216

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:17/02/2023
216

BARRAGE CRV

PEAK MINUTE-ET **586**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 23/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 064 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2**221**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:06/04/2023
221 **AOT MODESTY HUNK-ET****PEAK FORTNITE-ET** **147**

DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

220HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:30/03/2023
220 **CLEROLI GALAXY****PEAK MINUTE-ET** **306**

DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 065 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2**215**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:14/02/2023
215 **BOMAZ NOVASTAR-ET****KOEPON MARBLE-RED-ET** **133**

DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

223HOLANDES - 31/32 HO, GL - MACHO -
NASC.:24/04/2023
223 **DENOVO 20431 NICOLAS-PP-ET****PEAK FORTNITE-ET** **142**

DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 066 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2

227

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:08/05/2023
227

CLEROLI GALAXY

PEAK MINUTE-ET **304**



219

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:30/03/2023
219

GIL-GAR FUMAGALLI

PEAK FORTNITE-ET **145**



COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 067 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2

209

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:29/12/2022
209

SIEMERS S-HERO SURE-ROZ-ET

PEAK BREAK EVEN-ET **174**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

218

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:26/02/2023
218

CO-OP AVENGER-ET

PEAK MINUTE-ET **310**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 068 WANDER E GUSTAVO QTD.: 3

222

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:15/04/2023
222

CS-REDVUE LB ROSEBUD-RED-ET

PEAK FORTNITE-ET **141**



226

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:08/05/2023
226

K-STYLE TARINO SPARTACUS-ET

PEAK MINUTE-ET **126**



214

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:08/02/2023
214

DAILY

KOEPON MARBLE-RED-ET **583**



COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 069 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2

241

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:01/09/2023
241

SIEMERS S-HERO SURE-ROZ-ET

PEAK HIGH ENERGY-ET **168**



233

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:12/07/2023
233

PEAK HIGH ENERGY-ET **46**



COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 070 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

225

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:04/05/2023
225

JHS SNOWRUSH

PEAK MINUTE-ET **848**



COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 071 WANDER E GUSTAVO QTD.: 3

224

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:25/04/2023
224

BOUW ROCKY

KOEPON MARBLE-RED-ET **144**



235

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:01/08/2023
235

IMPERADOR FIV DORCY FAMA

PEAK HIGH ENERGY-ET **872**



228

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:03/06/2023
228

GIL-GAR FUMAGALLI

PEAK BREAK EVEN-ET **138**



COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 072 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

230

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:01/07/2023

CO-OP RB BYNT ALABI

PEAK HIGH ENERGY-ET **159**



COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 073 WANDER E GUSTAVO QTD.: 3

231

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:03/07/2023
231



	CO-OP RB BYNT ALABI
--	----------------------------

PEAK HIGH ENERGY-ET	160
----------------------------	------------

--	--

237

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:07/08/2023
237



	CO-OP RB BYNT ALABI
--	----------------------------

PEAK HIGH ENERGY-ET	167
----------------------------	------------

--	--

232

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:04/07/2023
232



	CO-OP RB BYNT ALABI
--	----------------------------

PEAK HIGH ENERGY-ET	158
----------------------------	------------

--	--

COMPRADOR:	VALOR:
------------	--------



LOTE: 074 WANDER E GUSTAVO QTD.: 3

229

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:11/06/2023
229

CO-OP RB BYNT ALABI

PEAK HIGH ENERGY-ET **155**



238

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:11/08/2023
238

AALSHORST RODY-RED

PEAK HIGH ENERGY-ET **124**



239

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:25/08/2023
239

SIEMERS S-HERO SURE-ROZ-ET

PEAK HIGH ENERGY-ET **171**



COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 076 WANDER E GUSTAVO QTD.: 6

256

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:01/01/2024
256

PEAK FORTNITE-ET

KOEPON MARBLE-RED-ET **179**



254

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:16/12/2023
254

CO-OP RB BYNT ALABI

PEAK HIGH ENERGY-ET **163**



255

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:25/12/2023
255

CO-OP RB BYNT ALABI

PEAK HIGH ENERGY-ET **173**



259

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:28/01/2024
259

CO-OP RB BYNT ALABI

PEAK BREAK EVEN-ET **177**



258

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:25/01/2024
258

GIL-GAR FUMAGALLI

PEAK BREAK EVEN-ET **139**





260

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:09/02/2024
260

EILDON-TWEED MOD CHARIOT-I

SEKITA BALLU 70775 ALPHABE

592



COMPRADOR:

VALOR:

LOTE: 077 WANDER E GUSTAVO

QTD.: 1

257

GIROLANDO - 1/2 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:03/01/2024
257

AALSHORST RODY-RED

EDANK TE JABAQUARA

121



COMPRADOR:

VALOR:



LOTE: 078 WANDER E GUSTAVO QTD.: 4

253

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:10/12/2023
253

CO-OP RB BYNT ALABI

PEAK HIGH ENERGY-ET **175**



251

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:26/11/2023
251

PEAK BREAK EVEN-ET **101**



252

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:09/12/2023
252

EILDON-TWEED MOD CHARIOT-I

PEAK HIGH ENERGY-ET **151**



248

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:14/11/2023
248

CURIÓ FIV PARAMOUNT JGVA

PEAK BREAK EVEN-ET **44**



COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 079 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**244**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:10/09/2023
244**DENOVO 20431 NICOLAS-PP-ET****PEAK HIGH ENERGY-ET****148**

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 080 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**160**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:09/06/2021
160
17,4 KG**AALSHORST RODY-RED****CO-OP RB BYNT ALABI****121**

DATA ULTIMO PARTO: 04/06/2024 / NÚMERO DE PARTOS: 2.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 081 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**167**GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:19/08/2021
167
24,00 KG**AALSHORST RODY-RED****CO-OP RB BYNT ALABI****115**DATA ULTIMO PARTO: 07/08/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 1 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 09/10/2023 / PRENHE DO TOURO
PEAK MAJORMODE-ET / PREVISÃO DE PARTO: 20/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 082 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**46**GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:18/02/2017
46
8,8 KGDATA ULTIMO PARTO: 12/07/2023 / NÚMERO DE PARTOS: 4 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 16/10/2023 / PRENHE DO TOURO
SEKITA BALLU 70775 ALPHABET / PREVISÃO DE PARTO: 27/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 083 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2

200

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:27/07/2022
200

PEAK BREAK EVEN-ET

PEAK FORTNITE-ET **137**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 23/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

202

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:04/09/2022
202

AALSHORST RODY-RED

KOEPON MARBLE-RED-ET **136**



DATA ULTIMO PARTO: 22/02/2024 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 02/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 084 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2

201

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:11/08/2022
201

PEAK PHENOMENON-ET **46**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 23/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

203

HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:14/09/2022
203

PEAK PHENOMENON-ET **101**



DATA DA INSEMINAÇÃO: 23/05/2024 / TOURO IA: PEAK ROOSEVELT-ET.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 085 WANDER E GUSTAVO QTD.: 2**182**GIROLANDO - 3/4 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:12/04/2022
182 **DELTA BOOKEM DANNO****PEAK PHENOMENON-ET** **588**DATA DA INSEMINAÇÃO: 10/10/2023 / PRENHE DO TOURO SEKITA BALLU 70775 ALPHABET / PREVISÃO DE PARTO:
21/07/2024.**174**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:30/12/2021
174 **CLEROLI GALAXY****SIEMERS S-HERO SURE-ROZ-ET** **305**DATA DA INSEMINAÇÃO: 10/10/2023 / PRENHE DO TOURO SEKITA BALLU 70775 ALPHABET / PREVISÃO DE PARTO:
21/07/2024.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 086 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**199**HOLANDES - 15/16 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:24/07/2022
199 **AALSHORST RODY-RED****KOEPON MARBLE-RED-ET** **115**DATA ULTIMO PARTO: 22/02/2024 / DATA DA INSEMINAÇÃO: 02/05/2024 / PRENHE DO TOURO PEAK ROOSEVELT-ET /
PREVISÃO DE PARTO: 11/02/2025.

COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 087 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1**194**GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:07/06/2022
194**PEAK FORTNITE-ET**DATA DA INSEMINAÇÃO: 01/12/2023 / PRENHE DO TOURO SEKITA BALLU 70775 ALPHABET / PREVISÃO DE PARTO:
11/09/2024.

COMPRADOR: VALOR:



LOTE: 088 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

261

GIROLANDO - 7/8 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:02/03/2024
261

DELTA BOOKEM DANNO

SEKITA BALLU 70775 ALPHABET **588**



COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 089 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

262

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:24/04/2024
262

PEAK PHENOMENON-ET

PEAK GAMEBREAK-ET **184**



COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 090 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

263

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:01/05/2024
263

GIL-GAR FUMAGALLI

PEAK BREAK EVEN-ET **145**



COMPRADOR: VALOR:

LOTE: 091 WANDER E GUSTAVO QTD.: 1

264

HOLANDES - 31/32 HO, GL - FÊMEA -
NASC.:13/05/2024
264

DENOVO 20431 NICOLAS-PP-ET

PEAK MAJORMODE-ET **142**



COMPRADOR: VALOR: